



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 5634/2024

VETO TOTAL N.º 40 ao **PROJETO DE LEI N.º 14.186**, do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, que institui o “Selo Empresa Amiga da Amamentação” de desenvolvimento de ações de incentivo ao aleitamento materno.

PARECER 939

Retorna para análise, nos termos do art. 207, inciso I, do Regimento Interno, a presente proposta, por força de aposição de **VETO TOTAL** pelo Sr. Alcaide à matéria, que considera o presente projeto de lei ilegal e inconstitucional.

Em que pese a louvável e pertinente preocupação dos ilustres autores em apresentar a referida propositura, que institui o “Selo Empresa Amiga da Amamentação” de desenvolvimento de ações de incentivo ao aleitamento materno, a d. Procuradoria Jurídica desta Casa, em seu r. **Parecer nº 1.554**, apontou que a propositura está eivada de vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, uma vez que não preenche os requisitos que justificam o projeto de lei, qual seja “suplementando a legislação federal e estadual no que couber” já que existe legislação federal a respeito do tema, o que dificulta a atribuição legislativa municipal constante do art.30, incisos I e II, da Constituição Federal.

Face ao exposto, este relator manifesta voto pela **manutenção ao veto total**.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2024.

MARCELO ROBERTO GASTALDO
“Eng.º Marcelo Gastaldo”
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos – Votor Oeste”

FAOUAZ TAHA

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
“Val Freitas”

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



PARECER Nº 1 - VET 40/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Rogerio Ricardo da Silva e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.judicial.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0C0E-CC69-053B-937D

